



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 Pregão nº. 33/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 20/11/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**1.2.** Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	1550	<b>Água sanitária</b> com embalagem resistente, tampa com lacre e sem vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, similar a Kiboa. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. <b>Apresentar comprovação do Registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ.</b> No rótulo deve constar a composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa;	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,30	R\$ 9.765,00
02	610	<b>Álcool gel</b> com ação comprovada sobre Staphylococcus Aureus, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Deve conter agente umectante em sua formulação. Composição: ácido poliacrílico, álcool etílico, glice-	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 33,55	R\$ 20.465,50



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		rina, trietanolamina e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).			
10	1490	<b>Desinfetante líquido para uso geral</b> , com fórmula de ação germicida e bactericida, para limpeza de azulejos, esmaltados, pisos e mármore. Composto por cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, corante, essência e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa, com no mínimo 04 fragrâncias;	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,20	R\$ 9.238,00
15	1330	<b>Espanja de louça</b> dupla face, constituída por partículas abrasivas de altíssima qualidade que possibilitam o excelente poder de limpeza e durabilidade. Partículas fixadas à fibra através de uma liga de resina resistente e durável. Pacote com 4 UNIDADES. Código de barras na embalagem do produto.	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,30	R\$ 3.059,00
16	300	<b>Lenço umedecido</b> . álcool etílico: <b>não</b> ; perfumado: <b>sim</b> ; altura mínima: 110,00 mm; comprimento mínimo: 180,00 mm; complementação de especificação técnica:: para higiene de bebês; suave fragrância; dermatologicamente testado;	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
29	540	<b>Sabão em pó</b> , deve conter em sua	Megalimpo Pro-	R\$ 22,30	R\$ 12.042,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		composição: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Siérgistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragância e Água, Princípio Ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, deve obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT com apresentação de Ficha Técnica e FISPQ. Constar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS.	duto de Higiene e Limpeza Ltda		
33	1180	<b>Saponáceo líquido cremoso</b> , com cloro e detergente, com descrição no rótulo de nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,40	R\$ 2.832,00
44	120	<b>Lustra móveis</b> multi superfícies, com óleo mineral, espessante, emulsificante, alcalinizante, conservante, fragrância e água, na fragrância lavanda. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,15	R\$ 258,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		na embalagem.			
48	30	<b>Hipocloreto de sódio</b> , hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias.	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,30	R\$ 189,00
50	650	<b>Sabonete em barra</b> , suave, com registro ANVISA, aspecto físico, sólido, para higienização.	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 1,50	R\$ 975,00
51	20	<b>Creme dental, com flúor</b> , embalagem de 90 gramas, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pelo ABO (Associação Brasileira de Odontologia)	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 1,80	R\$ 36,00

**Valor total: R\$ 61.349,50 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos).**

## 2. VALIDADE

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. CONTRATO

- 3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

## 4. PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 33/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,30
2ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 6,35
3ª colocada	Higiclean Produtos de Limpeza LTDA-ME	R\$ 8,00
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 33,55
2ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 33,60



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

3ª colocada	Luis Henrique Piassini dos Santos ME	R\$ 56,90
<b>ITEM 10</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,20
2ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 7,90
3ª colocada	Higiclean Produtos de Limpeza LTDA-ME	R\$ 10,00
<b>ITEM 15</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,30
2ª colocada	WE Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas ME	R\$ 2,35
3ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 2,90
<b>ITEM 16</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 8,30
2ª colocada	TOP Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda	R\$ 8,40
3ª colocada	Atacarejo Tio Julico LTDA ME	R\$ 11,99
<b>ITEM 29</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 22,30
2ª colocada	Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	R\$ 33,00
3ª colocada	Luis Henrique Piassini dos Santos ME	R\$ 35,00
<b>ITEM 33</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,40
2ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	R\$ 4,64
3ª colocada	Anderson Sonda	R\$ 5,90
<b>ITEM 44</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 2,15
2ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 2,20
3ª colocada	Atacarejo Tio Julico LTDA ME	R\$ 3,99
<b>ITEM 48</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 6,30
2ª colocada	Jhonatan Afonso do Prado	R\$ 6,35
3ª colocada	Higiclean Produtos de Limpeza LTDA-ME	R\$ 9,00
<b>ITEM 50</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 1,50
2ª colocada	WE Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas ME	R\$ 2,78
3ª colocada	Luis Henrique Piassini dos Santos ME	R\$ 2,80
<b>ITEM 51</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 1,80
2ª colocada	Atacarejo Tio Julico LTDA ME	R\$ 2,12
3ª colocada	WE Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas ME	R\$ 5,78

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria demandante por



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

escrito, mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

**5.2.** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico.

**5.3.** A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº 33-2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7.** Para que ocorra o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá comprovar o preço praticado no mercado, por meio de nota fiscal de aquisição do bem junto ao seu fornecedor e desde que tenha ocorrido aumento dos preços praticados, informando, inclusive qual o valor do preço a ser praticado, os custos fixos e variáveis da composição do valor, bem como a margem de lucro que obterá com o preço final.

**5.7.1.** Em não havendo concordância com o preço a ser praticado, no que tange a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, será comunicado o segundo colocado ou terceiro e, assim sucessivamente, se aceita a proposta de preço, perdendo, diante disso, o primeiro colocado a sua participação na ata e na venda do produto.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.1.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.2.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de regis-



tro de preços.

## 7. PENALIDADES

**7.1.** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## 8. FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Cabe ao fiscal do contrato proceder à fiscalização rotineira dos itens quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2.** O fiscal da administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

**8.3.** As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas a administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

## 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 10. FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

## 11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para a Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) Wladimir da Rosa, CPF nº 835.076.630--15, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S) MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.910.500/0001-36, sediada na Rua Vereador Mario Cardoso, nº 359, na cidade de Alvorada/RS.

Espumoso, RS, em 13 de dezembro de 2023.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

---

**Wladimir da Rosa**  
Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha